

TARPON INVESTIMENTOS S.A.
CNPJ/MF 05.341.549/0001-63
NIRE 35.300.314.611

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

São convocados os titulares de ações ordinárias de emissão da Tarpon Investimentos S.A. (“Companhia”), negociadas no segmento especial do Novo Mercado da BM&FBOVESPA, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 18 de junho de 2012, às 10h, na sede social da Companhia, localizada na Rua Iguatemi, n.º 151, 23º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) exclusão do parágrafo 1º, do Artigo 66, do Estatuto Social da Companhia, de modo a adaptá-lo à nova redação do Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado, o qual entrou em vigor em 26/10/2011;
- (ii) alteração dos seguintes artigos do Estatuto Social da Companhia, em atenção às sugestões recebidas da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros: 1º, 14, 15, 24, 63, 64;
- (iii) alteração das seguintes alíneas do Artigo 28, do Estatuto Social da Companhia, de modo a prever a atribuição do Conselho de Administração da Companhia para deliberar sobre as respectivas matérias em subsidiárias da Companhia, em razão da aprovação de reorganização societária interna da Companhia, conforme deliberação tomada em reunião do conselho de administração realizada em 31 de maio de 2012 (“Reorganização”): “m”, “n”, “o”, “p”, “r” e “cc”.
- (iv) alteração do Plano de Opção de Compra de Ações de Emissão da Companhia (“Plano”), de modo a adaptá-lo à Reorganização, conforme item (iii) acima;

Nos termos do artigo 11 da Instrução CVM 481, a Companhia informa que a cópia do seu estatuto social, contendo, em destaque, as alterações propostas e o relatório detalhando a origem e justificativa das alterações propostas ao estatuto social da Companhia, está disponível nos *websites* da CVM (www.cvm.gov.br) e da Companhia (www.tarponinvest.com.br), bem como versão marcada das alterações propostas ao Plano.

Informações gerais aos acionistas:

Nos termos do artigo 14 do estatuto social da Companhia, para que possa participar da Assembleia geral, votando nas matérias a serem deliberadas, o acionista deverá entregar na sede da Companhia, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data da realização da Assembleia geral, os seguintes documentos:

- (i) comprovante expedido, na forma do artigo 126 da Lei das S.A., pela instituição depositária das ações escriturais de sua titularidade, até 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral;
- (ii) instrumento de mandato e/ou documentos que comprovem os poderes do representante legal do acionista, devidamente regularizado na forma da lei; e
- (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido, pela Câmara Brasileira de Liquidação e Custódia ou outro órgão competente, no máximo 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral.

José Carlos Reis de Magalhães Neto
Presidente do Conselho de Administração